



# Câmara Municipal de Ibiraçu

## Estado do Espírito Santo



### DECISÃO

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2017 – Processo n.º 072/20176 - Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos do processo em questão e considerando a manifestação da área técnica, onde se verifica tratar-se de caso de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, autorizo a aquisição dos serviços nele solicitados, com fulcro no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação dos serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo através do DIO-ES – Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo, de matérias de interesse da Câmara Municipal e para as quais haja imposição legal. Seguem os dados para fins de contratação:

**Órgão:** Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo – DIO/ES (CNPJ n.º 28.161.362/0001-83)

**Processo Administrativo:** 072/2017.

**Objeto:** Prestação de Serviços de publicações no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de matérias de interesse da Câmara Municipal de Ibiraçu, decorrente de imposição legal.

**Valor Total Estimado:** R\$ 4.000,56 (quatro mil reais e cinquenta e seis centavos)

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato do contrato.

**Dotação:** 0010010103100012.021 – Divulgação dos atos da Câmara Municipal / 33.90.39.00000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fundamento Legal:** Art. 25, caput e inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993.

**Justificativa:** A publicação no Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente pelo Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo.

**Declaração de Inexigibilidade:** 27/07/2017 por Allan Auer Fraga - Diretor Geral da Câmara.

**Ratificação:** 28/07/2017 por Maxsuel de Oliveira Sena – Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se o competente empenho da despesa na dotação própria do orçamento vigente e publique-se o presente ato no Diário Oficial do Município.

Ibiraçu-ES, 28 de julho de 2017.

  
**MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA**  
Presidente da Câmara